



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021

Processo Nº: 000970/2021 de 22 de fevereiro de 2021

Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cidade de Itarana/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **VANDER PATRÍCIO**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Cep 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/n, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício, Senhora **Lusia Tibursio da Silva**, Portaria nº 442/2021, portadora do CPF nº 867.531.187-72 e CI nº 1.247.430-SPTC/ES, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Alphaville – Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, Cep: 06.541-078, neste ato, representada pelo Senhor **William César Cavalari**, CPF nº 219.779.818-95 e CI nº 32.904.257-9, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 033/2021**, com fundamento no inciso I – “b” e § 1 do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo nº 005722/2021 de 06 de dezembro de 2021**, no Parecer Jurídico às folhas 43/45, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Gerenciamento de transações comerciais com rede de empresa credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do Município de Itarana/ES.

1.2 - Todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessador ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via **WEB**, próprio da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade **o acréscimo de valor, alterando, assim, a subdivisão do estimado apresentado no item 3.1 do Contrato nº 033/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO ADITIVO



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

3.1 - O valor do presente aditivo é de **R\$ 271.000,00** (duzentos e setenta e um mil reais), correspondendo a 24,99% (vinte três virgula quatorze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do Parecer Jurídico às folhas 43/45.

3.1.1 - Deste modo, o valor global do Contrato nº 033/2021 que era de **R\$ 1.084.200,00** (um milhão e oitenta e quatro mil e duzentos reais) passa a ser de **R\$ 1.355.200,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), subdividido da forma que segue:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	FICHA	R\$ VALOR	VALOR TOTAL ESTIMADO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ROYALTIES (1530)	244	90.000,00	130.000,00
		246	40.000,00	
	ORDINÁRIO (1001)	244	130.000,00	195.000,00
		246	65.000,00	
	ROYALTIES (1530)	-	111.000,00	111.000,00
	ORDINÁRIO (1001)	-	10.000,00	10.000,00
TOTAL				446.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	FMS (1211)	005	60.000,00	100.000,00
		009	40.000,00	
	TOTAL			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ORDINÁRIO (1001)	048	3.600,00	4.800,00
		052	1.200,00	
	TOTAL			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Bloco da Proteção Social Básica - PAIF (CRAS) - (1311)	185	2.800,00	4.000,00
		187	1.200,00	
	PBF - Recurso Estadual (CRAS) - (13900010)	185	2.000,00	3.200,00
		187	1.200,00	
	FMAS SEMAS (1001)	136	1.600,00	2.400,00
		140	800,00	
	IGD-PBF Bolsa Família - Recurso Federal (Cadastro Único) - (1311)	177	2.800,00	4.000,00
		179	1.200,00	
	FMAS - CONSELHO TUTELAR (1001)	160	3.200,00	4.800,00
		162	1.600,00	
TOTAL				18.400,00
SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	CULTURA ORDINÁRIO (1001)	422	16.000,00	22.000,00
		427	6.000,00	
	DESPORTO ORDINÁRIO (1001)	454	22.000,00	30.000,00
		458	8.000,00	



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		TOTAL		52.000,00
GABINETE DO PREFEITO	ORDINÁRIO (1001) GABINETE	004	8.000,00	16.000,00
		008	8.000,00	
	ORDINÁRIO (1001) D. CIVIL	022	8.000,00	16.000,00
		025	8.000,00	
		TOTAL		32.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MDE Secretaria (1111)	317	20.000,00	32.000,00
		323	12.000,00	
	ORDINÁRIO (1001)	317	56.000,00	72.000,00
		323	16.000,00	
	MDE Ensino Fundamental	346	12.000,00	18.000,00
		351	6.000,00	
		TOTAL		122.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ROYALTIES (1530)	108	130.000,00	170.000,00
		110	40.000,00	
	ORDINÁRIO (1001)	108	200.000,00	260.000,00
		110	60.000,00	
	ROYALTIES (1530)	-	140.000,00	140.000,00
	ORDINÁRIO (1001)	-	10.000,00	10.000,00
		TOTAL		580.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				1.355,200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	ANO	VALOR
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ROYALTIES (1530)	2022	111.000,00
	ORDINÁRIO (1001)	2022	10.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ROYALTIES (1530)	2022	140.000,00
	ORDINÁRIO (1001)	2022	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

6.1 - O presente aditivo ao contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM-ES/AMUNES

6.2 – A vigência do aditivo dar-se-á do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM-ES/AMUNES.

Itarana/ES, 04 de Janeiro de 2021.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patrício

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Lusía Tibursio da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Em exercício - Portaria nº 442/2021

CONTRATADA: _____

ANA PAULA
TEIXEIRA:41764231880

Assinado de forma digital por
ANA PAULA
TEIXEIRA:41764231880
Dados: 2022.01.03 11:52:31 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Sr. William César Cavalari

Testemunhas: _____

